



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

RESOLUÇÃO Nº 006/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A Câmara Municipal de Itaituba Aprova e sua Mesa Diretora Promulga e Publica a seguinte Resolução, considerando o disposto nos incisos II e III do Parágrafo Único do Art. 76 da Lei Orgânica do Município de Itaituba:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação no valor de **200.000,00 (Duzentos Mil Reais)** para atender a programação do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Itaituba, na forma abaixo discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTADO
0101.010310001.2001	3.3.90.30.00	010000	140.000,00
0101.010310001.2001	3.3.90.39.00	010000	30.000,00
0101.010310001.2001	4.4.90.52.00	010000	30.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>200.000,00</b>

Art. 2º. Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no art. 1º da presente Resolução correrão por conta das anulações das dotações consignadas no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Itaituba;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

Art. 3º. Consideram-se recursos para atendimento do disposto no artigo anterior da presente Resolução, desde que não comprometidos, o estabelecido no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>NATUREZA DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR REDUZIDO</b>
0101.010310001.2001	3.3.90.33.00	010000	140.000,00
0101.010310001.2001	3.3.90.36.00	010000	1.000,00
0101.010310001.2001	3.3.90.40.00	010000	59.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>200.000,00</b>

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará,  
17 de maio de 2022.

**Dirceu Biolchi**  
Presidente

**Rangel Cruz Moraes**  
1º Secretário

**Raimison Antônio de Abreu Santos**  
2º Secretário

**Luiz Felipe Marques Cordeiro**  
3º Secretário